

COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS - CEMIG
Companhia Aberta - CNPJ 17.155.730/0001-64 - NIRE 31300040127

Extrato da ata da 421ª reunião do Conselho de Administração.

Data, hora e local: 13-11-2007, às 9h30min, na sede social, na Av. Barbacena, 1.200, 18º andar, em Belo Horizonte-MG.

Mesa: Presidente: Djalma Bastos de Moraes / Secretária: Anamaria Pugedo Frade Barros.

Sumário dos fatos ocorridos: I- O Conselho aprovou a ata desta reunião. II- O Conselho autorizou relativamente ao Aproveitamento Hidrelétrico Santo Antônio: a) a participação da Cemig GT, em conjunto com Furnas Centrais Elétricas S.A.-Furnas, Odebrecht Investimentos em Infra-Estrutura Ltda., Construtora Norberto Odebrecht S.A., Andrade Gutierrez Participações S.A. e Fundo de Investimento em Participações Amazônia Energia, no processo de licitação a ser realizado pelo Ministério de Minas e Energia para obtenção da outorga de uso de bem público para exploração do Aproveitamento Hidrelétrico Santo Antônio (Leilão), ficando também autorizada: (i) a celebração pela Cemig GT do Termo de Constituição de Consórcio e do Termo de Compromisso de Constituição de SPE, conforme exigido pela ANEEL no edital do Leilão sobre o citado empreendimento; ou, (ii) a participação da Cemig GT na Sociedade de Propósito Específico Madeira Energia S.A.–MESA, sociedade constituída, em 27-08-2007, exclusivamente para participar do citado Leilão, bem como para a condução de todas as atividades necessárias à construção, operação, manutenção e exploração do AHE Santo Antônio e dos sistemas de transmissão associados, localizado no Rio Madeira, Estado de Rondônia. A participação da Cemig GT será de 10% do capital votante e dar-se-á mediante a subscrição de ações no valor aproximado de quatrocentos e vinte milhões de reais, cuja integralização ficará condicionada ao sucesso no referido Leilão e de acordo com o cronograma das obras. Caso o Consórcio/SPE seja vencedor naquele Leilão, está prevista a criação de uma subsidiária integral da SPE, a qual já fica autorizada pelo Conselho de Administração; b) a celebração pela Cemig GT do Memorando de Entendimentos, que estabelece os procedimentos e prazos a serem cumpridos caso Cemig GT, Fundo de Investimento em Participações Amazônia Energia e/ou Andrade Gutierrez Participações S.A. diverjam das deliberações de Furnas, Odebrecht Investimentos em Infra-Estrutura Ltda. e Construtora Norberto Odebrecht S.A sobre o lance a ser ofertado no citado Leilão, seja via Consórcio, seja via SPE. A parte divergente poderá transferir sua participação na SPE, desde que (i) seja obtida anuência prévia da ANEEL, (ii) os custos e despesas incorridos pelas Partes para a participação no citado Leilão e os estudos do empreendimento (despesas incorridas e despesas futuras) sejam ressarcidos nos termos do Contrato de Ressarcimento e Rateio de Despesas e (iii) a parte divergente tenha enviado as notificações à Furnas, Odebrecht Investimentos em Infra-Estrutura Ltda. e Construtora Norberto Odebrecht S.A., no prazo de dois dias da data do citado Leilão; c) a celebração da Cemig GT do Contrato de Ressarcimento e Rateio de Despesas, que estabelece a obrigação da Cemig GT, Andrade Gutierrez Participações S.A. e Fundo de Investimento em Participações Amazônia Energia reembolsarem Construtora Norberto

Odebrecht S.A. e Furnas, até 30-11-2007, todos os custos e despesas comuns incorridos por Construtora Norberto Odebrecht S.A. e Furnas para a viabilização da participação no referido Leilão do mencionado empreendimento, até a celebração dos respectivos contratos de concessão; d) a celebração pela Cemig GT do Acordo de Capitalização de Madeira Energia S.A.–MESA e Outras Avenças, que tem como objetivo estabelecer o compromisso dos acionistas no que se refere à obrigação de subscrever e integralizar o aumento de capital da Companhia; e) a celebração pela Cemig GT do Acordo de Acionistas da Madeira Energia S.A.–MESA, que tem por objetivo regular as relações das Partes, como acionistas, estabelecendo diretrizes, direitos e obrigações recíprocos, que viabilizem a implantação e a exploração do empreendimento supracitado por meio da Madeira Energia S.A.; f) a anuência pela Cemig GT às Práticas de Governança Corporativa já aprovadas pela Madeira Energia S.A., que visam a estabelecer as mais modernas práticas de Governança Corporativa, baseadas em princípios que privilegiam a transparência e o respeito a todos os acionistas, estabelecendo as condições para o desenvolvimento e a manutenção de um relacionamento de longo prazo com seus investidores. III- A matéria referente ao Aproveitamento Hidrelétrico Santo Antônio, mencionada no item II, supra. foi aprovada por unanimidade, com a ressalva do Conselheiro Wilton de Medeiros Daher sobre a importância da instalação permanente do Conselho Fiscal na SPE/MESA e com a sugestão da Conselheira Andréa Paula Fernandes Pansa de que esta matéria volte a ser apreciada pelo Conselho de Administração da CEMIG antes de ser concretizado o investimento. IV- O Presidente, os Conselheiros Andréa Paula Fernandes Pansa, Carlos Augusto Leite Brandão, Evandro Veiga Negrão de Lima, Haroldo Guimarães Brasil, José Augusto Pimentel Pessôa, Alexandre Heringer Lisboa e Wilton de Medeiros Daher; o Diretor José Carlos de Mattos; e, os Superintendentes César Vaz de Melo Fernandes e Manoel Bernardino Soares teceram comentários sobre assuntos gerais e negócios de interesse da Empresa. Presenças: Conselheiros Djalma Bastos de Moraes, Aécio Ferreira da Cunha, Alexandre Heringer Lisboa, Andréa Paula Fernandes Pansa, Antônio Adriano Silva, Carlos Augusto Leite Brandão, Evandro Veiga Negrão de Lima, Francelino Pereira dos Santos, Haroldo Guimarães Brasil, José Augusto Pimentel Pessôa, Maria Estela Kubitschek Lopes, Wilson Nélio Brumer, Wilton de Medeiros Daher, Francisco de Assis Soares, Lauro Sérgio Vasconcelos David e Marco Antonio Rodrigues da Cunha; José Carlos de Mattos, Diretor; César Vaz de Melo Fernandes e Manoel Bernardino Soares, Superintendentes; e, Anamaria Pugedo Frade Barros, Secretária.

Anamaria Pugedo Frade Barros